

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS****PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS - ProGPe**

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905

Telefone: (16) 33518129 - <http://www.ufscar.br>

PORTARIA PROGPE Nº 4212, DE 19 DE JUNHO DE 2023

Divulga o resultado das adesões ao Programa de Gestão da UFSCar, no décimo-segundo ciclo de inscrições do Edital 001/2022 ProGPe.

A **PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS**, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria GR nº 4.809 de 27.01.2021, publicada no DOU de 29.01.2021, página 70, seção 1, e considerando a Portaria GR nº 5684 de 03.06.2022, que instituiu o Programa de Gestão na UFSCar, torna público o resultado das adesões ao programa **referentes ao décimo-segundo ciclo de inscrições do Edital 001/2022 ProGPe, no período de 1 a 10 de junho**, conforme disposto no capítulo 7 do referido edital.

Art. 1º Após a análise processual das inscrições, fica oficializada a adesão dos servidores abaixo relacionados ao Programa de Gestão da UFSCar, **sendo que as modalidades Teletrabalho Total e Teletrabalho Parcial terão a vigência de 01/06/2023 até a publicação de novo edital, nos termos do Edital 001/2022 ProGPe e das Portarias ProGPe Nºs 3681/2023 , 4033/2023 e 4193/2023***.

Nome	Modalidade
Carolina Cisoto Barbosa de Carvalho	Trabalho Presencial Total
Luís Carlos Zanata Junior	Trabalho Presencial Total
Mara Cristina Cansi Biazolli	Trabalho Presencial Total
Daniela Maria Xavier de Souza	Teletrabalho Parcial
Lilian Fantato Noronha da Costa	Teletrabalho Parcial
Rodolfo Homero Francisco da Silva	Teletrabalho Parcial
Thiago Kennedy Tavares de Lima	Teletrabalho Parcial

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no [Boletim de Serviço Eletrônico do SEI-UFSCar](#).

Profa. Dra. Jeanne Liliane Marlene Michel
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Jeanne Liliane Marlene Michel, Pró-Reitor(a)**, em 19/06/2023, às 09:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **1082708** e o código CRC **5F53ADE5**.

Referência: Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.025073/2022-66

SEI nº 1082708

Modelo de Documento: Portaria, versão de 02/Agosto/2019